



FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

PROJETOS DE LEI
19-15186/2025

Abertura: **01 de outubro de 2025 (quarta-feira) às 16:58:28 hs**
Interessado: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA**
Assunto: **ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL**
Unidade: **DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO**

Súmula/Objeto:

Abertura de crédito adicional suplementar por superavit financeiro no valor de R\$ 18.557,52 (dezoito mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) na unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde.

TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES

Seq.	Origem	Destino	Envio	Recebimento
1	DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO	SEGAP - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	02/10/2025 13:54:15	02/10/2025 13:54:37
2	SEGAP - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	CMJ - SECRETARIA LEGISLATIVA	03/10/2025 08:31:44	03/10/2025 08:32:53

DOCUMENTOS

Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
1	Termo de Abertura Integrado 15186	01/10/2025	1	2	3473750
2	Comunicação Interna 975	02/10/2025	4	3	3475712
3	Anexo EXTRATO DEZEMBRO/2024	02/10/2025	4	7	3474600
4	Anexo EXTRATO ATUALIZADO	02/10/2025	2	11	3474602
5	Anexo Disponibilidade 31/12/2024	02/10/2025	2	13	3474752
6	Anexo Disponibilidade atualizada	02/10/2025	3	15	3474762
7	Parecer Técnico 391	02/10/2025	3	18	3475670
8	Despacho Integrado 1	02/10/2025	1	21	3476022
9	Projeto de Lei 4462	02/10/2025	3	22	3476026
10	Memória de Cálculo 4462	02/10/2025	1	25	3476066
11	Mensagem 2265	02/10/2025	1	26	3476096
12	Despacho Integrado 2	03/10/2025	1	27	3477669



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO
19-15186/2025

Abertura de crédito adicional suplementar por superavit financeiro no valor de R\$ R\$ 18.557,52 (dezoito mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.

Para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ABERTURA que constará dos autos administrativos.

Francisco Soares Neto Segundo
sSupervisor do Departamento de Orçamento Público

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jarú/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SOARES NETO SEGUNDO, SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO**, em 02/10/2025 às 13:50, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3473750** e o código verificador **83F30798**.

Referência: [Processo nº 19-15186/2025](#).

Docto ID: 3473750 v2



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PLANEJ SEMUSA

Comunicação Interna nº 975/2025

JARU/RO, 02 de outubro de 2025.

De: **SEMUSA - PLANEJAMENTO**

Para: **DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO**

Assunto: **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO.**

Prezados,

Com os cordiais cumprimentos, venho por meio desta solicitar de Vossa Senhoria, a Abertura De Crédito Adicional Suplementar Proveniente De Superávit Financeiro, no valor de R\$ 18.557,52 (dezoito mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Considerando que o superávit financeiro é proveniente de rendimentos bancários de recursos próprios da conta do Fundo Municipal de Saúde.

Considerando que o recurso será destinado à suplementação de dotação orçamentária para o custeio de despesas com diárias da Secretaria Municipal de Saúde.

Nesse contexto, a abertura do crédito será de extrema importância para garantir a continuidade dos serviços prestados aos usuários.

Considerando o disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Art. 40 - São créditos adicionais as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41 - Os créditos adicionais classificam-se em:

- I- suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
- II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
- III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

- I. O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II. Os provenientes de excesso de arrecadação;
- III. Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
- IV. O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Isto posto, solicitamos a abertura do crédito adicional, conforme a descrição abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO (+):

R\$ 18.557,52

02 - Poder Executivo

02.11 - Secretaria Municipal de Saúde

02.11.00 - Secretaria Municipal de Saúde

10.122.0001.2046.0000 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade

3.3.90.14.00 - Diárias - Civil

R\$ 8.996,34

F.R.: 2.500

2 Recursos de Exercícios Anteriores

Ficha: xxxx

02 - Poder Executivo

02.11 - Secretaria Municipal de Saúde

02.11.00 - Secretaria Municipal de Saúde

10.122.0001.2046.0000 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade

3.3.90.14.00 - Diárias - Civil R\$ 9.561,18

F.R.: 2.501

2 Recursos de Exercícios Anteriores

Ficha: xxxx

ANEXO I
MEMÓRIA DE CALCULO

Quadro para solicitação de créditos adicionais:

P.A	ELEMENTO DE DESPESA	IDUSO	F.R	F.R DETALHE	COD. DE APLICAÇÃO	VALOR A SUPLEMENTAR
0001.2046	3.3.90.14.00	0	2.500	0	002.001	R\$ 8.996,34
0001.2046	3.3.90.14.00	0	2.501	0	002.001	R\$ 9.561,18

Superávit Financeiro:

FONTE DE RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2024	PAGAMENTOS	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
2.501	R\$ 10.408,70	R\$ 847,52	R\$ 9.561,18
2.500	R\$ 8.996,34	-	R\$ 8.996,34

Atenciosamente,

JAINE CORDEIRO BARBOZA
Secretário (a) Municipal

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jarú/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JANDERSON DOS SANTOS BALTAR, ASSESSOR (A) EXPEDIENTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, em 02/10/2025 às 11:30, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JAINE CORDEIRO BARBOZA, Secretário (a) Municipal**, em 02/10/2025 às 13:39, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3475712** e o código verificador **B599035A**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FRANCISCO SOARES NETO SEGUNDO	***.673.574-**	02/10/2025 14:24
2	CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA	***.056.912-**	02/10/2025 15:34
3	ELIANE APARECIDA CASATO	***.130.132-**	02/10/2025 15:58

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexo EXTRATO DEZEMBRO/2024	02/10/2025	3474600
2	Anexo EXTRATO ATUALIZADO	02/10/2025	3474602
3	Anexo Disponibilidade 31/12/2024	02/10/2025	3474752
4	Anexo Disponibilidade atualizada	02/10/2025	3474762

Referência: [Processo nº 19-15186/2025](#). Docto ID: 3475712 v1



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3333017127430801
30/09/2025 17:31:40

Cliente	
Agência	1401-X
Conta	52937-0 RECURSO PROPRIO FMS
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15							
Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	825.258,19			629.098,052071		
02/12/2024	RESGATE	5.547,47			4.227,524594	1,312226547	624.870,527477
	Aplicação 26/11/2024	5.547,47			4.227,524594		
03/12/2024	RESGATE	95.193,49			72.524,685543	1,312566739	552.345,841934
	Aplicação 26/11/2024	95.193,49			72.524,685543		
04/12/2024	APLICAÇÃO	16.923,09			12.888,332246	1,313055070	565.234,174180
05/12/2024	RESGATE	40.647,45			30.946,652131	1,313468411	534.287,522049
	Aplicação 26/11/2024	40.647,45			30.946,652131		
06/12/2024	RESGATE	17.536,12			13.346,799189	1,313882059	520.940,722860
	Aplicação 26/11/2024	17.536,12			13.346,799189		
09/12/2024	RESGATE	297.324,11			226.223,122026	1,314295848	294.717,600834
	Aplicação 26/11/2024	297.324,11			226.223,122026		
10/12/2024	APLICAÇÃO	1.331.251,17			1.012.578,614338	1,314713891	1.307.296,215172
11/12/2024	APLICAÇÃO	24.723,29			18.799,124607	1,315129854	1.326.095,339779
12/12/2024	RESGATE	175.974,39			133.772,609721	1,315474000	1.192.322,730058
	Aplicação 26/11/2024	175.974,39			133.772,609721		
16/12/2024	RESGATE	325.549,14			247.298,554314	1,316421525	945.024,175744
	Aplicação 26/11/2024	194.904,97			148.056,658867		
	Aplicação 04/12/2024	16.966,48			12.888,332246		
	Aplicação 10/12/2024	113.677,69			86.353,563201		
17/12/2024	RESGATE	43.709,08			33.191,952359	1,316857759	911.832,223385
	Aplicação 10/12/2024	43.709,08			33.191,952359		
18/12/2024	RESGATE	201.592,49			153.034,970781	1,317296883	758.797,252604
	Aplicação 10/12/2024	201.592,49			153.034,970781		
19/12/2024	RESGATE	612.332,50			464.686,173372	1,317733419	294.111,079232
	Aplicação 10/12/2024	612.332,50			464.686,173372		
20/12/2024	APLICAÇÃO	46.725,35			35.447,155346	1,318169245	329.558,234578
23/12/2024	RESGATE	285.317,02			216.378,675033	1,318600458	113.179,559545
	Aplicação 10/12/2024	285.317,02			216.378,675033		
24/12/2024	RESGATE	63.674,65			48.273,481466	1,319039938	64.906,078079
	Aplicação 10/12/2024	63.674,65			48.273,481466		
26/12/2024	RESGATE	57.351,62			43.465,421328	1,319476914	21.440,656751
	Aplicação 10/12/2024	14.065,36			10.659,798126		
	Aplicação 11/12/2024	24.805,01			18.799,124607		
	Aplicação 20/12/2024	18.481,25			14.006,498595		
27/12/2024	APLICAÇÃO	212.039,19			160.647,107993	1,319906674	182.087,764744
30/12/2024	RESGATE	1.308,10			990,729032	1,320340837	181.097,035712
	Aplicação 20/12/2024	1.308,10			990,729032		
31/12/2024	APLICAÇÃO	93.885,31			71.083,252433	1,320779604	252.180,288145
31/12/2024	SALDO ATUAL	333.074,58			252.180,288145		252.180,288145

Resumo do mês	
SALDO ANTERIOR	825.258,19
APLICAÇÕES (+)	1.725.547,40
RESGATES (-)	2.223.057,63
RENDIMENTO BRUTO (+)	5.326,62
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	5.326,62
SALDO ATUAL =	333.074,58

Valor da Cota	
29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604



Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: JC066654 WILIANS MAR SIMOES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088





Município de Jarú

04.279.238/0001-59
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	Extrato Bncário 52937-0 / 31/12/2024	30/09/2025

ID:	3470560	Processo	Documento
CRC:	4CB161E2		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	VANESSA LACERDA VISCARDI AVANCINE		
Criação:	30/09/2025 17:27:25	Finalização:	30/09/2025 17:28:01

MD5:	CCB349A2C01E9F210CE0F8A12B19857C
SHA256:	B9BEB0E3792E41D6B5C26FFEBBB5E5F6F530B09B9153032F8EE8187DFE1C0B35

Súmula/Objeto:

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 8.996,34, referente a conta bancária 52937-0, de recurso próprio do Fundo Municipal de Saúde.

INTERESSADOS

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO	Jaru	RO	30/09/2025 17:27:25
-----------------------------------	------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL	30/09/2025 17:27:25
-------------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Comunicação Interna 949	30/09/2025	3470346
-------------------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.jaru.ro.gov.br informando o ID 3470560 e o CRC 4CB161E2.



Município de Jarú

04.279.238/0001-59
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	EXTRATO DEZEMBRO/2024	02/10/2025
ID:	3474600	Processo
CRC:	17054174	Documento
Processo:	19-15186/2025	
Usuário:	JANDERSON DOS SANTOS BALTAR	
Criação:	02/10/2025 08:31:36	Finalização: 02/10/2025 08:32:04
MD5:	F4F9C89352D73D101CA95C750C8D958F	
SHA256:	AD78FFF99C4363CC8B4B78167830130AB463AE6C016676A9614E8446E226C469	

Súmula/Objeto:

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 8.996,34, referente a conta bancária 52937-0, de recurso próprio do Fundo Municipal de Saúde.

INTERESSADOS

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO	Jaru	RO	02/10/2025 08:31:36
-----------------------------------	------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL	02/10/2025 08:31:36
-------------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Comunicação Interna 972	02/10/2025	3474343
Comunicação Interna 975	02/10/2025	3475712

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.jaru.ro.gov.br informando o ID 3474600 e o CRC 17054174.



Extrato de Conta Corrente

G3360118200007451
01/10/2025 18:28:25

Cliente - Conta atual

Agência 1401-X
Conta corrente 52937-0RECURSO PROPRIO FMS
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/09/2025		0000	00000 000	Saldo Anterior			0,00 C
01/10/2025		1401	00032 132	Emissão Ordem Bancária	1.102.507.919	979,20 D	
01/10/2025		1401	00032 132	Emissão Ordem Bancária	1.102.507.918	440,64 D	
01/10/2025		1401	00032 132	Emissão Ordem Bancária	1.102.507.924	1.350,84 D	
01/10/2025		1401	00032 132	Emissão Ordem Bancária	1.102.507.959	12.160,00 D	
01/10/2025		1401	01401 470	Transferência enviada	551.401.000.010.789	165,40 D	
				01/10 15:38 IPJ CONTA MOVIMENTO			
01/10/2025		1401	01401 470	Transferência enviada	551.401.000.010.789	273,35 D	
				01/10 15:38 IPJ CONTA MOVIMENTO			
01/10/2025		1401	01401 470	Transferência enviada	551.401.000.053.416	300,00 D	
				01/10 15:41 PMJ RECURSO FINANCEIRO			
01/10/2025		0000	00000 999	S A L D O			15.669,43 D

Invest. Resgate Autom. 410.667,77C
Saldo 394.998,34C
Juros * 0,00
Data de Debito de Juros 31/10/2025
IOF * 0,00
Data de Debito de IOF 01/10/2025

Saldo de fundos de investimento

BB RF CP Automático 410.667,77

Transação efetuada com sucesso por: JC066654 WILIANS MAR SIMOES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



ID: 3474602 e CRC: 5A576FCE



Município de Jarú

04.279.238/0001-59

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE

www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	EXTRATO ATUALIZADO	02/10/2025

ID:	3474602	Processo	Documento
CRC:	5A576FCE		
Processo:	19-15186/2025		
Usuário:	JANDERSON DOS SANTOS BALTAR		
Criação:	02/10/2025 08:32:17	Finalização:	02/10/2025 08:32:34

MD5: 367889C5B1DC5896DE0BBD148326ABB8

SHA256: 7DFEEDD3B538BCD209F0C9374618593CBA5E01057CFA050823E7110D4BC1C379

Súmula/Objeto:

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 8.996,34, referente a conta bancária 52937-0, de recurso próprio do Fundo Municipal de Saúde.

INTERESSADOS

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO	Jaru	RO	02/10/2025 08:32:17
-----------------------------------	------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL	02/10/2025 08:32:17
-------------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Comunicação Interna 972	02/10/2025	3474343
Comunicação Interna 975	02/10/2025	3475712

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.jaru.ro.gov.br informando o ID 3474602 e o CRC 5A576FCE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA FLORIANÓPOLIS, 3062
20.665.259/0001-69 Exercício: 2024
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA
DIA 31/12/2024

UG	RECURSO	CONTA-DETA/ FONTE R ECURSOS / APLICACAO / STN								SALDO
10	RENDIMENTOS 2024	52937-0	7	1	50	0	010	099	RENDIMENTOS 2024	10.236,42
10	R.P. FMS	52937-0	10	1	50	0	002	001	R.P. FMS	172,28
10	PARA PAGAMENTO DE DESPESAS 2024	52937-0	12	1	50	10	002	001	PARA PAGAMENTO DE DESPESAS 2024	157,99
10	Recursos Próprios	52937-0	13	2	50	0	002	001	Recursos Próprios	8.996,34
10	RESTOS A PAGAR 2024	52937-0	14	1	50	10	002	001	RESTOS A PAGAR 2024	313.511,55
TOTAL GERAL										333.074,58

JARU, 31 de dezembro de 2024

JAINE CORDEIRO BARBOZA
SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SILVIA CRISTINA GONÇALVES DE CASTRO WILIANS MAR SIMOES
CONTADORA - CRC: 004301/0/RO ASSESSOR TEC.TESOURARIA DO FMS





Município de Jarú

04.279.238/0001-59
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	Disponibilidade 31/12/2024	02/10/2025

ID:	3474752	Processo	Documento
CRC:	5893C8BA		
Processo:	19-15186/2025		
Usuário:	JANDERSON DOS SANTOS BALTAR		
Criação:	02/10/2025 08:59:22	Finalização:	02/10/2025 08:59:38

MD5: 2EA90DFC6F94E9493D2223164C2F468E

SHA256: 52F5E573367A606A87B899363133C8ED9B5ED41703BBEC3A2544DE9A2C3884B7

Súmula/Objeto:

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 8.996,34, referente a conta bancária 52937-0, de recurso próprio do Fundo Municipal de Saúde.

INTERESSADOS

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO	Jaru	RO	02/10/2025 08:59:22
-----------------------------------	------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL	02/10/2025 08:59:22
-------------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Comunicação Interna 972	02/10/2025	3474343
Comunicação Interna 975	02/10/2025	3475712

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.jaru.ro.gov.br informando o ID 3474752 e o CRC 5893C8BA.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA FLORIANÓPOLIS, 3062
20.665.259/0001-69 Exercício: 2025
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA
DIA 01/10/2025

UG	RECURSO	BANCO	CONTA	DET.	F.Idu	F.Gru	F.Cód	V.Gru	V.Cód	DESCRIÇÃO	PLANO TCE	SALDO
Banco	001	Banco do Brasil S.A.										385.941,26
Conta	52937-0	R.P. FMS										385.941,26
10	R.P. FMS	BB	52937-0	6	0	1	869	002	001	R.P. FMS	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	0,00
10	R.P. FMS	BB	52937-0	7	15	1	501	010	099	RENDIMENTOS 2024	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	0,00
10	R.P. FMS	BB	52937-0	8	0	1	869	010	001	R.P. FMS	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	0,00
10	R.P. FMS	BB	52937-0	10	0	1	501	002	001	R.P. FMS	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	0,00
10	R.P. FMS	BB	52937-0	12	15	1	500	002	001	PARA PAGAMENTO DE DESPESAS 2024	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	0,00
10	R.P. FMS	BB	52937-0	13	0	2	500	002	001	Recursos Próprios	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	8.996,34
10	R.P. FMS	BB	52937-0	14	15	2	500	002	001	PAGAMENTO DE DESPESAS 2024	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	72.348,36
10	R.P. FMS	BB	52937-0	15	15	1	500	002	001	RESTOS A PAGAR 2024	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	838,00
10	R.P. FMS	BB	52937-0	16	0	2	501	002	001	R.P. FMS	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	0,00
10	R.P. FMS	BB	52937-0	17	15	2	501	010	099	RENDIMENTOS	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	9.561,18
10	R.P. FMS	BB	52937-0	18	15	1	500	002	001	PAGAMENTO DE DESPESAS 2025	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	116.290,81
10	R.P. FMS	BB	52937-0	19	0	1	869	002	001	R.P. FMS	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	447,83
10	R.P. FMS	BB	52937-0	20	0	1	869	010	001	R.P. FMS	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	0,00
10	R.P. FMS	BB	52937-0	21	0	1	500	002	001	Para pgto despesas que não conta na aplicação da s	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	0,00
10	R.P. FMS	BB	52937-0	22	0	1	501	002	001	Para pgto despesas que não conta na aplicação da s	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	8.322,76
10	R.P. FMS	BB	52937-0	23	0	1	501	010	099	RENDIMENTOS 2025	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	47.399,65
10	R.P. FMS	BB	52937-0	24	0	1	500	002	001	R.P. FMS	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	0,00
10	R.P. FMS	BB	52937-0	25	0	1	501	010	319	INDENIZAÇÃO VEÍCULO FIAT TORO	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	121.736,33
TOTAL GERAL												385.941,26

JARU, 01 de OUTUBRO de 2025

Jaine Cordeiro Barbosa
Secretária do Fundo Municipal de Saúde

Silvia Cristina Gonçalves de Castro
Contadora - CRC: 004301/0/RO

Wilians Mar Simoes
Assessor Tec. Tesouraria do FMS





Município de Jarú

04.279.238/0001-59

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE

www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	Disponibilidade atualizada	01/10/2025
ID: 3473729	Processo	Documento
CRC: 219911EE		
Processo: 0-0/0		
Usuário: JANDERSON DOS SANTOS BALTAR		
Criação: 01/10/2025 16:58:42	Finalização: 01/10/2025 16:59:01	
MD5: 38D788AF23B87887212C1D28ADA62216		
SHA256: B0840711DED2D4F4A5DE7136D0CF9C6FE11C6A3D677096FC4F3BADB9E4DF4EB6		

Súmula/Objeto:

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 8.996,34, referente a conta bancária 52937-0, de recurso próprio do Fundo Municipal de Saúde.

INTERESSADOS

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO	Jaru	RO	01/10/2025 16:58:42
-----------------------------------	------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL	01/10/2025 16:58:42
-------------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Comunicação Interna 949	30/09/2025	3470346
-------------------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.jaru.ro.gov.br informando o ID 3473729 e o CRC 219911EE.



Município de Jarú

04.279.238/0001-59

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE

www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	Disponibilidade atualizada	02/10/2025
ID: 3474762	Processo	Documento
CRC: 1D1FDD58		
Processo: 19-15186/2025		
Usuário: JANDERSON DOS SANTOS BALTAR		
Criação: 02/10/2025 09:01:07	Finalização: 02/10/2025 09:01:24	
MD5: 042D7BDDBCD0724B66CB8A4EBC7AEF5E		
SHA256: A9EAAE1A9A3BBEE9996EF40D6CBE79002D068396F826EE501ECAC9947CC8B481		

Súmula/Objeto:

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 8.996,34, referente a conta bancária 52937-0, de recurso próprio do Fundo Municipal de Saúde.

INTERESSADOS

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO	Jaru	RO	02/10/2025 09:01:07
-----------------------------------	------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL	02/10/2025 09:01:07
-------------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Comunicação Interna 972	02/10/2025	3474343
Comunicação Interna 975	02/10/2025	3475712

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.jaru.ro.gov.br informando o ID 3474762 e o CRC 1D1FDD58.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PARECER

PROCESSO: 15186/2025

ASSUNTO: Abertura de crédito adicional suplementar

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por superavit financeiro no valor de R\$ R\$ 18.557,52 (dezoito mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), na unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde".

RELATÓRIO

Trata-se de pedido encaminhado via e-proc, através do (ID 3475712), para emissão de parecer técnico.

A presente solicita a abertura de crédito adicional suplementar na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.

Instruem o pedido, no que interessa, (i) Comunicação Interna; (ii) Memória de Cálculo e (iii) Disponibilidade Financeira.

Desta forma, vieram as documentações a este Departamento de Orçamento Público para análise e parecer quanto ao pedido.

É o relatório.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Em se tratando de matéria orçamentária a iniciativa é exclusiva do Poder Executivo:

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Art. 93 Lei de iniciativa do Executivo estabelecerão:

- I - o plano plurianual;
- II - as diretrizes orçamentárias;
- III - os orçamentos anuais.

Art. 101 É de competência do Poder Executivo a iniciativa das Leis Orçamentárias e das que abram créditos, fixem vencimentos e vantagens dos servidores públicos, concedam subvenção ou auxílio, ou de qualquer modo, autorizem, criem ou aumentem as despesas públicas.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 167 São vedados:

I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

...

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

Os orçamentos públicos elaborados de forma técnica, não estão estanques na sua execução, seus ajustes poderão ocorrer, inclusive com recursos de outra esfera de governo.

A Lei Federal nº 4.320/64, dispõe das seguintes alternativas para abertura de crédito especial:

Art. 43 A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DA CONCLUSÃO

Considerando que o superávit financeiro é proveniente de rendimentos bancários de recursos próprios da conta da Secretaria Municipal de Saúde.

Conforme solicitação, a abertura de crédito adicional suplementar por superavit financeiro será destinado para custeio de despesas com diárias da Secretaria Municipal de Saúde.

A solicitação em análise atende a legislação pertinente, vem acompanhado de exposição justificativa comprovando os recursos para abertura dos créditos suplementar.

Pelo exposto, este Departamento de Orçamento Público, é favorável pelo prosseguimento, uma vez que foram atendidos todos os pressupostos para a abertura de crédito adicional suplementar, em conformidade com as legislações pertinentes.

Jaru/RO, 02 de outubro de 2025.

Francisco Soares Neto Segundo
Supervisor do Departamento de Orçamento Público

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SOARES NETO SEGUNDO, SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO**, em 02/10/2025 às 13:53, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3475670** e o código verificador **60DC04CE**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA	***.150.402-**	02/10/2025 13:56
Referência: Processo nº 19-15186/2025 .			Docto ID: 3475670 v1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

**DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 1)
19-15186/2025**

Interessado: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA**
Assunto: **ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL**

Data/Hora: **02/10/2025 13:54:15**
Origem: **DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO (342)**
Destino: **SEGAP - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO (9)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Encaminho os autos para providências quanto ao projeto de lei.

CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA
ASSESSOR (A) DE EXPEDIENTE DE ORÇAMENTO PÚBLICO

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jarú/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA, ASSESSOR (A) DE EXPEDIENTE DE ORÇAMENTO PÚBLICO**, em 02/10/2025 às 13:54, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3476022** e o código verificador **F127F1B8**.

Referência: [Processo nº 19-15186/2025](#).

Docto ID: 3476022 v1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PROJETO DE LEI Nº 4.462, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU** decreta:

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por superavit financeiro no valor de R\$ 18.557,52 (dezoito mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.867, de 05 de novembro de 2024) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+):	R\$ 18.557,52
--------------------	---------------

02 - Poder Executivo

02.11 - Secretaria Municipal de Saúde

02.11.00 - Secretaria Municipal de Saúde

10.122.0001.2046.0000 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade

3.3.90.14 - Diárias - Civil

R\$ 8.996,34

F.R.: 2.500

2 Recursos de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo

02.11 - Secretaria Municipal de Saúde

02.11.00 - Secretaria Municipal de Saúde

10.122.0001.2046.0000 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade

3.3.90.14 - Diárias - Civil

R\$ 9.561,18

F.R.: 2.501

2 Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superavit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) 2.500 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos não Vinculados de Impostos, 2.501 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outros Recursos não Vinculados, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei possui o objetivo de abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar por superavit financeiro na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando que o superávit financeiro é proveniente de rendimentos bancários de recursos próprios da conta da Secretaria Municipal de Saúde.

Conforme solicitação, a abertura de crédito adicional suplementar por superavit financeiro será destinado para custeio de despesas com diárias da Secretaria Municipal de Saúde.

Referido projeto de lei é de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal, uma vez que se trata de matéria orçamentária, havendo de ser apreciado pela Câmara Municipal conforme preconiza a Lei Orgânica Municipal.

As operações de abertura de crédito adicional, especial e suplementar estão previstas na Lei Federal n. 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro, sendo que no particular, reza o artigo 41, I e II:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - Suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - Especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Prosseguindo em análise, segue abaixo alguns dispositivos legais também aplicáveis ao caso em tela, senão vejamos:

Art. 43. A abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º. Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - Os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

O art. 43 confere o devido supedâneo legal para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Pelo exposto, submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura de crédito adicional suplementar para os fins que especifica.

Jaru/RO, 02 de outubro de 2025

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA, Prefeito do Município de Jaru**, em 03/10/2025 às 08:30, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3476026** e o código verificador **1EB9DAFC**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ANA LUCIA ALVES CAMPOS	***.850.022-**	02/10/2025 14:43
2	JOAO GABRIEL BURATTI DE OLIVEIRA	***.946.262-**	03/10/2025 08:34

Referência: [Processo nº 19-15186/2025](#).

Docto ID: 3476026 v1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de créditos adicionais:

P.A	ELEMENTO DE DESPESA	F.R	COD. DE APLICAÇÃO	VALOR A SUPLEMENTAR
0001.2046	3.3.90.14.00	2.500	002.001	R\$ 8.996,34
0001.2046	3.3.90.14.00	2.501	002.001	R\$ 9.561,18

Superávit Financeiro:

FONTE DE RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2024	PAGAMENTOS	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
2.501	R\$ 10.408,70	R\$ 847,52	R\$ 9.561,18
2.500	R\$ 8.996,34	-	R\$ 8.996,34

Jaru/RO, 02 de outubro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA, Prefeito do Município de Jaru**, em 03/10/2025 às 08:30, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3476066** e o código verificador **FF0366B6**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ANA LUCIA ALVES CAMPOS	***.850.022-**	02/10/2025 14:43
2	JOAO GABRIEL BURATTI DE OLIVEIRA	***.946.262-**	03/10/2025 08:34

Referência: [Processo nº 19-15186/2025](#).

Docto ID: 3476066 v1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

Mensagem Nº 2265/GP/2025

A Sua Excelência a Senhora

Vereadora Tatiane de Almeida Domingues

Presidente da Câmara Municipal de Jarú

Exmo. Senhora Presidente,

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa digna Câmara Municipal o projeto de lei nº 4.462 de 02 de outubro de 2025, que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por superavit financeiro no valor de R\$ R\$ 18.557,52 (dezoito mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), na unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde".

Pelo exposto e nos termos do art. 62 da Lei Orgânica Municipal submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei a fim de que seja analisado, discutido e aprovado em regime de urgência, decorrente da necessidade de regulamentação da matéria em exame.

Jarú/RO, 02 de outubro de 2025

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jarú

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jarú/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA, Prefeito do Município de Jarú**, em 03/10/2025 às 08:30, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3476096** e o código verificador **CE0A939A**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ANA LUCIA ALVES CAMPOS	***.850.022-**	02/10/2025 14:43
2	JOAO GABRIEL BURATTI DE OLIVEIRA	***.946.262-**	03/10/2025 08:34

Referência: [Processo nº 19-15186/2025](#).

Docto ID: 3476096 v1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

**DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 2)
19-15186/2025**

Interessado: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA**
Assunto: **ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL**

Data/Hora: **03/10/2025 08:31:44**
Origem: **SEGAP - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO (9)**
Destino: **CMJ - SECRETARIA LEGISLATIVA (379)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Prezados(as),

Encaminho para apreciação dessa digna Câmara Municipal o projeto de lei nº 4.462 de 02 de outubro de 2025, que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por superavit financeiro no valor de R\$ R\$ 18.557,52 (dezoito mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), na unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde".

JOAO GABRIEL BURATTI DE OLIVEIRA
Assessor (a) Técnico (a)

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jarú/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JOAO GABRIEL BURATTI DE OLIVEIRA, Assessor (a) Técnico (a)**, em 03/10/2025 às 08:32, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3477669** e o código verificador **233544F8**.

Referência: [Processo nº 19-15186/2025](#).

Docto ID: 3477669 v1